



LEI Nº 6436, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

Denomina a Rua 10 (parte) do loteamento Jardim Nova Esperança II, de Rua “Vitor Denardi”.

Autor: Vereador Willian Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua 10 (parte) do Loteamento Jardim Nova Esperança II passa a ser denominada Rua “Vitor Denardi”.

Parágrafo único - A rua ora denominada tem início na Rua Mario Pereira de Souza (antiga Rua 04) do loteamento Jardim Nova Esperança II e término na rua Rosa Vieira do Nascimento (antiga Rua 01) do mesmo loteamento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de novembro de 2020.


LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de novembro de 2020, no Diário Oficial do Município. PMS 19.167/2020


WASHINGTON LUIS CONTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ